
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1545 / 25 = DENOMINA-SE MARIA DA CONCEIÇÃO,
RUA EM MONNERAT / RJ.

Denomina-se de “MARIA DA CONCEIÇÃO” a
Rua ao final da Rua Waldemar de Oliveira em
Monnerat.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada, em conformidade com o Art. 43, Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara Municipal, de “**MARIA DA CONCEIÇÃO**” a Rua que se inicia ao final da Rua Waldemar de Oliveira e termina nos Sítios São José e Conceição da Guia, em Monnerat – 2º Distrito do Município de Duas Barras.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Duas Barras a confecção de placa alusiva com a denominação do que trata o artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Duas Barras, 20 de março de 2025.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
- Prefeito -

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:106CB4BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 25/03/2025. Edição 3843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>